



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2017/GS/SEMEC/COMODORO-MT

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017, resolve, tornar público a seleção para Formadores Locais que irão compor o quadro de vagas e cadastro reserva, para desenvolver as ações do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC – 2017, conforme segue:

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para a função de Formador Local ficara sujeito a modificação mediante deliberações do Ministério da Educação – MEC;
- 1.2 O Processo Seletivo para a função de Formador Local, será executado por intermédio desta Secretaria – Coordenação Pedagógica e Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa – PNAIC e por uma comissão local, composta pelo Assessor Pedagógico, 01 Coordenador Pedagógico e 01 Diretor de uma das unidades escolares do município, previamente indicado pela SEMEC.
- 1.3 A Comissão local ficará responsável pela análise de toda a documentação dos candidatos, pelo preenchimento da ficha de pontos Anexo V, bem como, pelo envio da lista de aprovados a SEMEC;
- 1.4 Os critérios definidos para a seleção estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017;
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e deverão ser cumpridos, visto que não haverá extensão de prazos;
- 1.6 O Processo Seletivo consistirá, basicamente, na análise de currículos que desencadeará uma ficha com contagem de pontos, observando os critérios e a documentação necessária a ser apresentada pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Comodoro , observando à vaga conforme quadro anexo VI deste edital.

2.0 ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL - 1º AO 3º ANO E PRÉ-ESCOLA

- I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
- II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;



V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

3.0 REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL – 01º AO 03º ANO.

3.1 Ser selecionado de forma pública e transparente, respeitando os pré requisitos estabelecidos para a função, quanto a formação e a experiência exigidas, devendo reunir, no mínimo, as seguintes características:

- I. Ser professor efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino de Comodoro;
- II. Ter Licenciatura;
- III. Ter participado como Orientador de Estudos do PNAIC ou Pro Letramento ou Alfabetizar;
- IV. Os candidatos que já participaram como Orientadores de Estudo do PNAIC, que não tenham cumprido as suas atribuições, NÃO deverão participar desse processo;
- V. Não ser bolsista de outros Programas Federais;
- VI. Não estar em processo de aposentadoria ou em readaptação de função;
- VII. Ter conhecimento mínimo de informática, com domínio em internet;
- VIII. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores, por meio de apresentação de uma Declaração regida de próprio punho;

§ 1º Caso nenhum candidato atenda aos requisitos acima prescritos, a comissão deverá considerar o currículo, a experiência e a habilidade didática do candidato, para tal situação, considerar os seguintes requisitos:

- I) Ser Professor (a) efetivo (a) da rede municipal de ensino;
- II) Ser Licenciado;
- III) Comprovar experiência docente de, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental, como professor ou coordenador pedagógico, ou possuir



experiência comprovada na formação de professores alfabetizadores.

4.0 REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL – PRÉ- ESCOLA

- I. Ser professor efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino de Comodoro;
- II. Ter Licenciatura;
- III. Não ser bolsista de outros Programas Federais;
- IV. Não estar em processo de aposentadoria ou em readaptação de função;
- V. Ter conhecimento mínimo de informática, com domínio em internet;
- VI. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores, por meio de apresentação de uma Declaração regido de próprio punho;
- VII. Comprovar experiência docente de, no mínimo, três anos na Educação Infantil, como professor ou coordenador pedagógico.

5.0 DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.

5.3. A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

5.4. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

5.5. O PNAIC é um programa do governo federal, e a responsabilidade pelo pagamento das bolsas ao Formador Local é inteiramente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, desta forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Comodoro está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

6.0 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão recebidas pela SEMEC, responsável pelo processo seletivo, no horário das 7h00min às 13h00min, não sendo aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital;
- 6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;



- 6.3 As inscrições serão gratuitas;
- 6.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer a sede da SEMEC nos horários e datas estabelecidas no cronograma deste edital – anexo I;

7.0 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão Responsável, devidamente assinada – Anexo II;
- 7.2 Apresentar cópias dos documentos pessoais e originais para conferência (CPF e RG);
- 7.3 Atestado fornecido pela escola, comprovando experiência na atuação dos anos iniciais ou educação infantil;
- 7.4 Apresentar cópia do Diploma de Graduação, Especialização e originais para conferência;
- 7.5 Comprovante de cursos na área de orientadora de estudo do Programa PNAIC ou Pró Letramento ou Alfabetizar;
- 7.6 Comprovante de outros cursos na área, como por exemplo, Tutoria em outros Programas do Governo Federal, ou palestras e mini cursos ministrado pelo candidato.

8.0 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 A análise da documentação será realizada pela Comissão local do município e dará origem ao preenchimento da ficha constante no anexo V deste edital.

9.0 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificada a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência, seguindo a ordem desclassificatória, o candidato que:
 - a) Tiver maior titularidade acadêmica;
 - b) Maior idade.

10.0 DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS RESULTADOS

- 10.1 A SEMEC divulgará a lista com o resultado parcial de candidatos classificados, devidamente assinada pela Comissão Local, tornando-a pública para conhecimento dos interessados.

11.0 DOS RECURSOS

- 11.1 Ao tomar conhecimento da classificação preliminar o candidato que se sentir prejudicado na sua classificação tem o direito de recorrer a Comissão Local, na SEMEC, conforme o prazo previsto neste edital - Anexo III;
- 11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 11.3 Havendo a reconsideração da decisão da Comissão Local do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar na lista de candidatos aprovados pela SEMEC;

10 PUBLICAÇÕES DO RESULTADO FINAL



10.1 A SEMEC irá publicar o resultado final no site oficial (www.comodoro.mt.gov.br), cumprindo o prazo estabelecido nesse edital;

10.2 A lista de classificados constará de um número de formadores maior que o quadro de vagas – Anexo VI, com a finalidade de compor um cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirão no decorrer do processo.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

11.2 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Local;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Regovam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

Cleide Larini Rodrigues Ávila
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria n°. 018/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÕES	DATAS
Inscrições (conferir a documentação para deferimento e indeferimento)	14 a 18/08/2017
Análise do Currículo	21/08/2017
Divulgação dos Resultados Parciais	22/08/2017
Interposição dos Recursos	23/08/2017
Resposta dos Recursos	24/08/2017
Divulgação dos resultados finais	25/08/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

ASSINALE A OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

() 1º AO 3º () PRÉ-ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
NOME:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF:		
ENDEREÇO:		
EMAIL:		
TELEFONES:	CELULAR: () _____ - _____	RESIDENCIAL: () _____ - _____
DATA DE NASCIMENTO:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		

Local: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III

FORMULÁRIO DO RECURSO

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. /2017/GS/SEMEC/COMODORO – MT
NOME DO CANDIDATO(A):
TIPO DE RECURSO: (assinale o tipo de recurso) () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO () CONTRA PROVA DE TÍTULOS
JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO(A): (Razões do Recurso) Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo

Local: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DEVOLUTIVA DO RECURSO

PARECER DA COMISSÃO LOCAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:
NOME DO CANDIDATO (A):
TIPO DE RECURSO: (assinale o tipo de recurso) () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO () CONTRA PROVA DE TÍTULOS

Local: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO V

FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/2017**OPÇÃO () 1º AO 3º ANO**

FORMAÇÃO ACADEMICA	GRAU DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
LICENCIATURA	DOUTORADO	5.0	
	MESTRADO	4.0	
	ESPECIALIZAÇÃO	3.0	
Observação – será válido o maior grau de escolaridade			
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA			
ATUALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS	
Certificado de participação como Orientador de Estudos do PNAIC ou Pro Letramento ou Alfabetizar;	(1,0 para cada certificado apresentado, máximo 3,0 pontos)		
Certificado de participação como professor alfabetizador no PNAIC ou Pro Letramento ou Alfabetizar;	(0,5 para cada certificado apresentado, máximo 2,0 pontos)		
Cursos de formação na área da Educação;	(1,0 para cada 40 horas, máximo 3,0 pontos)		
Certificado como ministrante de Cursos ou Palestras.	(1,0 para cada certificado apresentado, máximo 3,0 pontos).		
Total de Pontos: formação + atualização pedagógica			

FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/2017**OPÇÃO () PRÉ - ESCOLA**

FORMAÇÃO ACADEMICA	GRAU DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
LICENCIATURA	DOUTORADO	5.0	
	MESTRADO	4.0	
	ESPECIALIZAÇÃO	3.0	
Observação – será válido o maior grau de escolaridade			
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA			



ATUALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Certificado de participação do PNAIC ou Pro Letramento ou Alfabetar;	(1,0 para cada certificado apresentado, máximo 3,0 pontos)	
Cursos de formação na área da Educação;	(1,0 para cada 40 horas, máximo 3,0 pontos)	
Certificado como ministrante de Cursos ou Palestras.	(1,0 para cada certificado apresentado, máximo 3,0 pontos).	
Total de Pontos: formação + atualização pedagógica		

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura da Comissão

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS

FORMADOR LOCAL DE COMODORO-MT	VAGAS
Formador local - 1º ao 3º ano	02
Formador local - Pré-escola	01